

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO**

DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DO ICEPI

1. Os candidatos serão convocados respeitando a ordem de classificação para cada campo de prática.
2. A convocação de candidatos é vinculada à distribuição final de residentes e necessidades específicas dos campos de prática.
3. Os candidatos serão convocados para envio de documentos de acordo com a necessidade de cada campo de prática.
4. O candidato convocado terá o prazo de **27/05 a 04/06/2024** para encaminhar para o email edital.prs.icepi@gmail.com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF (**Atenção: cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 1MB**):
 - a. Termo de Adesão à Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento (**ANEXO III** – Edital ICEPI/SESA 031/2024) preenchido e assinado;
 - b. Ficha de cadastro do bolsista (**ANEXO VII** – Edital ICEPI/SESA 031/2024) preenchida e assinada;
 - c. Plano de Trabalho Individual (**ANEXO I** – Edital ICEPI/SESA 031/2024) preenchido e assinado;
5. A efetivação do cadastro e o pagamento de bolsa ficam condicionados a entrega da documentação completa e sem pendências. Além do envio de Relatório Mensal de Atividades desenvolvidas (**ANEXO IV** – Edital ICEPI/SESA 031/2024).
6. O candidato convocado que não apresentar documentação condizente com a informação prestada no ato da inscrição será **ELIMINADO** do processo seletivo.
7. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido será **ELIMINADO** do processo seletivo.
8. O candidato que encaminhar documentação fora do formato padrão (PDF) será **ELIMINADO** do processo seletivo.
9. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10. É de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de seus documentos e envio de suas informações. O ICEPI/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados, nem pela não comprovação de informações causada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
11. Nenhum documento deve ser encaminhado sem prévia convocação do candidato.

Vitória/ES, 27 de maio de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPI

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo



INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO,
PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

ANEXO I
1ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO

Unidade Educacional de Cuidado à Saúde dos Indivíduos Programa de Residência Médica em Psiquiatria (Região Sul)		
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO
1	GUILHERME GONÇAIS LOPES ALMEIDA	DEFERIDO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 22/05/2024 13:27:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/05/2024 09:15:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILLA BANDEIRA FROTA (SUPERVISORA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TMQ01C>